

**LEI Nº. 2.647, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.285.089,00 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e nove reais) para adequação do orçamento vigente, visando a implementação do projeto denominado ‘MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE E DO DISTRITO DE MASCARENHAS’.

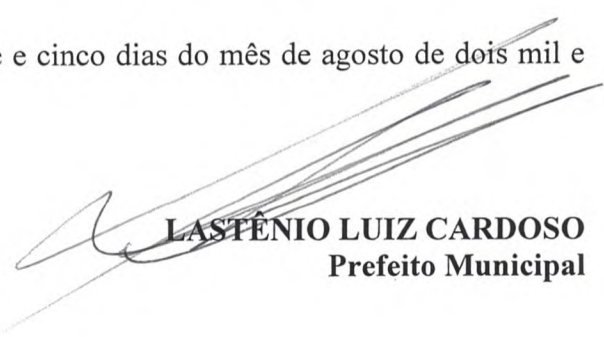
**Art. 2º** A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o art. 1º desta lei, serão as transferências financeiras oriundas do Convênio nº 020/2011 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN e o Município de Baixo Guandu-ES.

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar advindo da autorização prevista neste lei, será aberto e especificado orçamentariamente através de decreto do Poder Executivo Municipal, bem como a atualização da receita prevista, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica orçamentária:

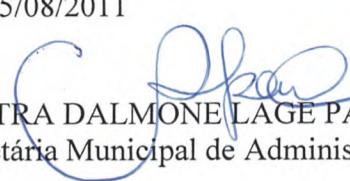
030.005 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
1751200121.031 – CONSTR. REDES ESGOTO SANIT. CANALETAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO  
344905100000- Obras e Instalações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 25/08/2011

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças